

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

**DATA E HORA DE ABERTURA: 08 de novembro de 2017 as 10 horas**

**CREDENCIAMENTO: De 09h00min às 10h00min**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item**

**LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Praça Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT-MG.**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 02, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ 17.747.924/0001-59, isenta de inscrição estadual, torna público através da Pregoeira Adriana Aparecida da Silva Pinto e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santos Dumont-MG, designados pela Portaria nº 06 de 05 de Janeiro de 2017, a abertura do Processo Licitatório nº. 121/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 074/2017, nos termos da Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, bem como os Decretos Municipais, subsidiariamente a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas. O tipo de julgamento será o de Menor **PREÇO POR ITEM**, conforme objeto Descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

### I - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza e Higiene pessoal em atendimento a todas as secretarias e departamentos desta Prefeitura**, conforme especificação contida no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

### II - EDITAL

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- f) Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

### III - ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Secretaria Municipal de Administração em atendimento a todas as Secretarias e departamentos desta prefeitura.

### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A Presente licitação será destinada à participação das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, **com exceção dos itens identificados na proposta, os quais serão de concorrência ampla.**

4.2-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.3-Não poderá participar da presente licitação Empresas:

4.3.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.3.2-Em consórcio:

4.3.2.1 (tendo em vista o valor de pequena monta da maioria dos itens e o objeto poder ser atendido por qualquer empresa);

4.3.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.5 - No caso de não comparecimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar as demais empresas do ramo.

4.6 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**V - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

5.1 - Os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues à Pregoeira no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº 01**  
**À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO**

**ENVELOPE Nº 02**  
**À PREFEITURA DE SANTOS DUMONT/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO COMPLETO**

**VI - CREDENCIAMENTO**

6.1 - O credenciamento e entrega dos envelopes será na data descrita no preâmbulo deste edital.

6.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e Carta de Credenciamento - modelo **Anexo II**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo do Anexo V.

**6.8 - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

**6.8.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.**

**6.8.2 - O micro empreendedor individual poderá apresentar apenas o contrato social.**

**6.8.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível), ou comprovação de inscrição emitida dos últimos 60(sessenta) dias.**

**6.9 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 6.8, impedirá a empresa de participar do certame, salvo o não comparecimento de nenhuma Micro ou Pequena Empresa.**

6.10 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

6.10.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

## **VII - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

7.1 - Aberta a sessão que será conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início a fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 01.

## **VIII - DA PROPOSTA COMERCIAL**

8.1 - A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, nem entrelinhas e condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

**8.2 – Apresentar a proposta em mídia PENDRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema informatizado, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br). Importante ressaltar que, a proposta também deverá ser apresenta em impresso no papel timbrado da empresa. A falta de apresentação da proposta em mídia não implicará na desclassificação do licitante, no entanto extrapolará a previsão de um dia para realização do certame, devendo os licitantes retornar nos dias seguintes.**

**8.2.1–A especificação dos produtos corresponde àquela descrita neste edital. O preenchimento da proposta eletrônica poderá conter descrição diferente das especificadas e não deve ser levada em consideração, uma vez que tais diferenças são provenientes do cadastro dos produtos no sistema adotado por esta prefeitura.**

8.3 - A proposta deverá apresentar:

a) **Preço unitário** em numeral, contendo especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, sua **marca**, valor total da proposta em numeral e por extenso de acordo com o **Anexo III**, do presente Edital, devendo ser apresentada impressa e em mídia de **PENDRIVE** contendo a proposta devidamente preenchida, no formato do sistema informatizado da ADPM, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao Edital.

b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

c) As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das Secretarias, podendo ser solicitadas pequenas quantidades.

d) Declaração que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país com 02 (duas) casas decimais.

**f) As empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, poderão cotar, mas somente terão seus preços colocados em disputa no caso de não haver nenhuma micro ou pequena empresa participante ou habilitada.**

**8.4- OS ITENS MARCADOS COM ASTERISCO (\*) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SEREM APRESENTADOS AMOSTRAS.**

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

8.6 - A proposta deverá seguir o modelo do **Anexo III**.

8.7 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

## **IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **9.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.1.1 - **CNPJ**.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

9.1.6 - Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 9.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

9.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

9.2.2-**Alvará Sanitário Municipal para todos os licitantes e Autorização para Funcionamento de Empresa – AFE** apenas para os licitantes que forem atacadistas, estando por conseguintes isentos da apresentação deste último documento os licitantes varejistas;

9.2.3 - **Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos inclusive quanto aos prazos de entrega;

9.2.3 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante - **Modelo Anexo IV.**

9.3 - A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

9.6 - **Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado de capacidade técnica.**

9.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

9.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, a Pregoeira, no horário previsto, será aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados ou que não tenham representante na sessão.

### 10.2 - Classificação das Propostas Comerciais:

10.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2 - O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.2.3 - Se não houver no mínimo 03(três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de

03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 10.3 - Lances Verbais:

10.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art. 44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006.

10.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### 10.4 - Julgamento:

10.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

10.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço.

10.4.5 - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço Por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, **sendo-lhe analisadas as amostras e se aceitas** adjudicado o objeto proposto.

10.4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.4.8 - Os licitantes remanescentes terão seus preços registrados e poderão ser convocados para assinarem Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou cancelamento da Ata.

10.4.9 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.4.10 - Decididos os recursos ou transcorrido "in albis" o prazo para sua interposição e após assinatura da Ata pelo licitante vencedor, a Pregoeira deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", para retirá-los.

## **XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1 - Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 - A apresentação de impugnação contra o Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente a Pregoeira.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.4.1- A razões e contra razões dos recursos poderão ser enviadas através de e-mail para o endereço [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br).

11.5 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03(três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## **XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **XIII - ENTREGA E PAGAMENTO**

13.1-As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das secretarias, através de Ordem de Serviço e Ordem de Fornecimento, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues nos Almojarifados das Secretarias solicitantes, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

13.2-O prazo de entrega será de 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra.

13.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único** - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

13.4-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

13.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

13.6-O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

13.7-O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal.

13.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.9-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

13.11-Da nota fiscal deverá constar o n° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

#### **XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 89. 02.23.01.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Administração.

Ficha: 133. 02.24.01.04.123.0005.2039. 3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Finanças

Ficha: 147. 02.25.01.04.122.0025.2041.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Obras

Ficha: 239. 02.26.01.08.244.0027.2069.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Des. Social e Comb. às Drogas

Ficha: 385. 02.27.01.12.361.0007.2109.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Ensino Fundamental

Ficha: 364. 02.27.01.12.122.0008.2103.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Geral

Ficha: 430. 02.27.02.13.392.0012.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Atividades Culturais

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 102 – Saúde

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 148 – Saúde

Ficha: 596. 02.30.01.20.122.0018.2173.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Agricultura

Ficha: 625. 02.32.01.04.124.0028.2183.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Controle Interno

Ficha: 649. 02.33.01.18.542.0024.2190.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Meio Ambiente

Ficha: 683. 02.34.01.04.122.0003.2200.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Modernização Administrativa

Ficha: 067. 02.21.01.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Gabinete

Ficha: 075. 02.22.001.02.061.0004.2018.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Jurídico

Ficha: 287. 02.26.02.08.244.0027.2083.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CRAS

Ficha: 302. 02.26.02.08.244.0027.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CREAS

14.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

#### **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 - A recusa na assinatura do contrato ou instrumento compatível, quando regularmente convocado, acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor adjudicado.

## **XVI - CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **16.1 - Da Participação das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**16.1.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se a participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção dos itens de concorrência ampla identificados na proposta.**

16.1.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.1.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte;

16.1.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.6.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **XVII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços conforme minuta constante do **Anexo VI**.

17.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Pregoeira, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços ofertados.

17.3 - A Ata de Registro de Preços a ser firmado entre o Município de Santos Dumont /MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

17.5 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preços.

17.7 - Os contratos decorrentes da presente ata de registro de preços serão substituídos pelos respectivos empenhos.

### **XVIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

### **XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

19.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados à Pregoeira em até 48(quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

19.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.9 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

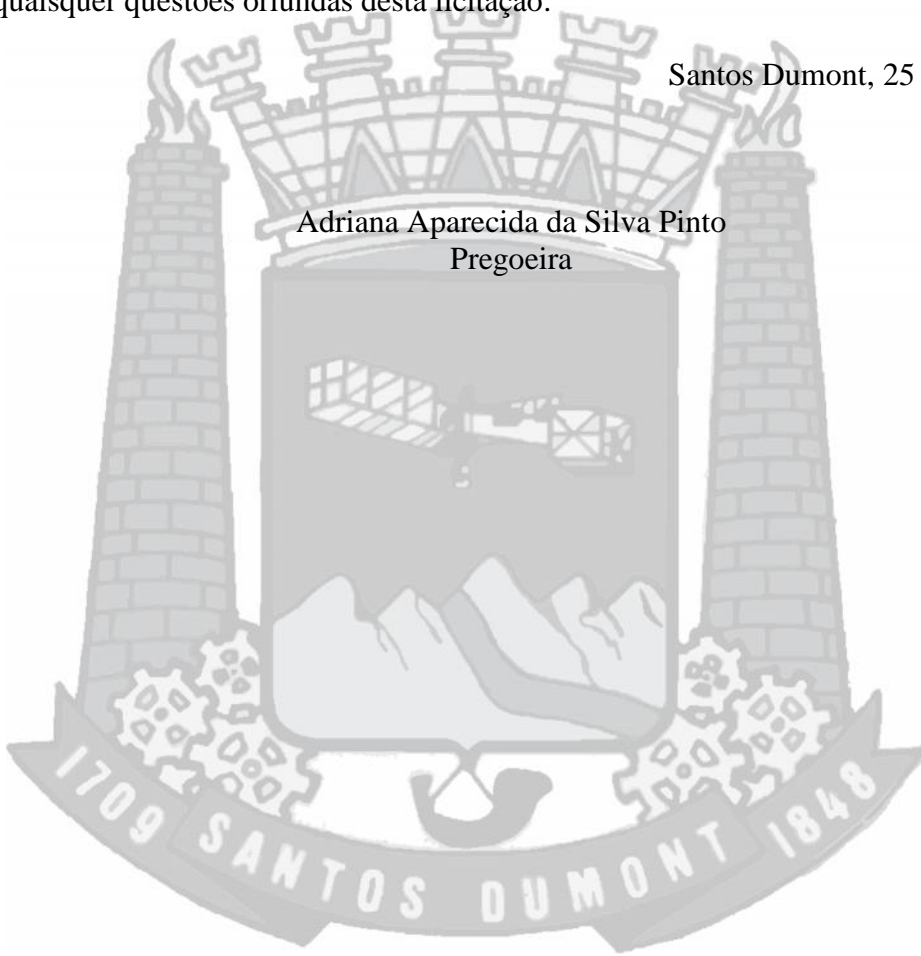
19.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível junto a Comissão de Licitações e por solicitação através do e-mail [licitacao@santosdumont.mg.gov.br](mailto:licitacao@santosdumont.mg.gov.br).

19.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br)

19.12 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do telefone (32)3252-7400.

19.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Santos Dumont, 25 de Agosto de 2017.



Adriana Aparecida da Silva Pinto  
Pregoeira

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

**OBJETO:** O registro de preços para Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento a todas as secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme especificado:

Item	Qtde	Unid.	Especificação
1	7000	Litro	*Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,2 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
2	2000	Litro	Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: uso doméstico, com teor alcoólico 70 a 75 inpm, embalagem de 1 litro, tampa lacrada. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
3	180	Garrafa de 2L	Amaciante de Roupas aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses. Fragrância: natural, lavanda ou jasmim
4	500	Unidade	Avental de cozinha – cor branca, sem estampa, impermeável e atóxico - 1,00x0, 60, c/cordas para amarrar /industrial
5	150	Unidade	Balde plástico com alça de metal, capacidade 10 L, plástico virgem
6	150	Unidade	Balde plástico com alça de metal, capacidade 20 L, plástico virgem
7	3500	Unidade	Bucha de lavar louça dupla face c/fibra sintética abrasiva Bucha de lavar louça - esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas.
8	150	Unidade	Buchas vegetais com alça para mão.
9	50	Unidade	*Cera líquida amarela 750ml Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante (exceto incolor), 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
10	3200	Lata 900 mililitros	*Cera líquida incolor 750ml Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante (exceto incolor), 1,2 benzotiazolin-3-ona e água.

			Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
11	100	Unidade	Cesto, para lixo pequeno tipo escritório com laterais fechado, na cor preta, sem tampa, resistente a calor de cigarros, interior liso para facilitar a limpeza. Medidas aproximadas: Diâmetro: 24cm. Altura: 30cm. Peso: 0.550Gr, capacidade: 14L
12	250	Litro	Cloro 1 litro Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
13	14000	Pacote 100 unidade	*Copo descartável para água - cor branca, em polipropileno (PP), capacidade de 200 ml, não tóxico, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - pct com 100 unidades.
14	300	Tubo 50 gramas	Creme dental com flúor, infantil Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
15	5000	Garrafa de 2L	*Desinfetante 2L de USO GERAL. Apresenta eficácia contra a Salmonela choleraesuis, Staphylococcus aureus e Vibrio Cholerae quando utilizado puro, diretamente sobre as superfícies, deixando agir por, no mínimo, 10 minutos. Composição: óleo, nonifenol, etoxilado, corante, trilon, dietnolamina, cloreto de demetil, benzil, amônio e água. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Fragrâncias: Eucalipto, Pinho, Herbal, Lavanda, etc.
16	400	Unidade	Desodorizador vaso sanitário Pedra Sanitária 25gr com recipiente. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses. Fragrâncias: Eucalipto, Pinho, Herbal, Lavanda, etc.
17	4200	Frasco 500 mililitros	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alquil benzeno, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativo, perfume, corante sintético e água. Biodegradável. Testado dermatologicamente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Acondicionamento em frasco plástico contendo 500ml. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
18	150	Unidade	*Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo. Embalada individualmente. Em embalagem individual, Registro na ANVISA/MS,

			Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
19	100	Unidade	Escova, para limpar unhas base de plástico de alta resistência com cerdas plásticas em nylon
20	200	Unidade	Espalhador de cera - Base 30cm com espuma e cabo resistente de alumínio ou madeira com medida mínima de 120cm bem preso ou rosqueável com adaptação na base. Espuma com altura mínima de 7cm.
21	6000	Pacote 8 unidades	*Esponja de lã de aço leve (pacote 08 unidades) Esponja de lã de aço leve (pacote com 08unid.). Peso aproximado da embalagem fechada: 60gr Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
22	30	Quilograma	Estopas kg
23	500	Unidade	Filtro de papel descartável nº 3
24	1450	Unidade	*Flanela para limpeza, na cor laranja, medida mínima 38x58cm, com acabamento overlocado sem falhas. 100% algodão, alta absorção de umidades.
25	500	Pacote 24 unidades	*Fraldas descartáveis infantil tamanho G - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho G de 8 a 12,5 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>
26	6000	Pacote 24 unidade	*Fraldas descartáveis tamanho M - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho M de 6 a 9,5 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>
27	7000	Unidade	*Fraldas descartáveis tamanho P - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho P até 6 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
28	50	Frasco 500 mililitros	Limpador de vidros com acqua repel. Composição: Solução aquosa de polímero acrílico, solventes, atenuador de espuma, corante, conservante, fragrância e água. Embalagem com tampa flip ação esperada. Sem embaçar, deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
29	2000	Caixa 12 unidades	*Limpador instantâneo multiuso, indicado para limpeza rápida e eficiente. Possui alto poder desengordurante. Dermatologicamente testado. Máxima eficiência na remoção de gorduras. capaz de remover sem esforço sujeiras,

			poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Produto Dermatologicamente testado. Uso diverso. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
30	350	Frasco 200 mililitros	Lustra móveis 200ml Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
31	1350	Par	*Luva de borracha para limpeza látex, tamanho G Em embalagem plástica com Registro na INMETRO, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
32	1600	Par	*Luva multiuso para limpeza, tamanho M Em embalagem plástica com Registro no INMETRO, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
33	100	Pacote 50 gramas	Naftalina, 50 gramas Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
34	250	Unidade	Pá de lixo em plástico resistente, com cabo resistente de alumínio ou madeira, com no mínimo, 120cm
35	4300	Unidade	*Pano de chão 80 x 60cm 100% algodão
36	2300	Unidade	*Pano de prato 0,50 x 0,70 cm, acabamento overlocado. Branco. Sem Estampa 100% algodão
37	7000	Unidade	*Papel toalha comum, interfolhado Branco, tam 20x21, Fardo com no mínimo 1000 folhas. Em embalagem com composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
38	3500	Lata 500 gramas	Pasta para limpeza rosa abrasiva 500gr Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
39	2500	Unidade	*Lenços umedecidos - material TNT, comprimento 20 cm, largura 11 cm, cor branca, apresentação dupla, umedecido, características adicionais com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 75 unidades. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade, lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, Químico Responsável. Validade mínima: 12 meses
40	1350	Unidade	*Rodo com base resistente de madeira, alumínio ou plástico, medida mínima de 40 cm, com 02 laminas em borracha reforçada, com cabo resistente bem preso ou rosqueável, de alumínio ou madeira de no mínimo, 120cm, revestido de plástico.
41	45000	Unidade	*Rolo de papel higiênico, neutro, super branco de 30metros. Picotado, folha simples na cor branca, alta absorção, 100% branca, neutro. Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme portaria 1.480 de 31/12/90.

			<b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>
42	100000	Rolo de 60 metros	*Rolos de papel higiênico, neutro, super branco, 60 metros. Folha simples na cor branca, alta absorção, 100% branca, neutro. Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme portaria 1.480 de 31/12/90. <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>
43	500	Unidade	Sabão de coco em barra - 200gramas Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
44	650	Unidade	*Sabão em barra comum, cada barra com peso de 200gramas - boa qualidade Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
45	3000	Unidade	*Sabão em pó - embalagem de 1kg, para limpeza em geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágue, removendo gorduras e manchas. Embalagem: as características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias nºs 74/95 e 96/2000 - Inmetro. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. Interna: caixas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. Externa: caixas de papelão reforçadas, lacradas com 15 unidades de 1 quilo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Ficha técnica: é obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com as amostras.
46	2250	Unidade	Sabonete comum 90 gramas - Sabonete em tablete, uso infantil, comum, de fragrância suave, neutro, para higiene corporal. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
47	2000	Unidade	Sabonete infantil - Sabonete em tablete, uso infantil, comum, de fragrância suave, neutro, para higiene corporal. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico

			Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
48	1000	Pacote 20 unidades	*Saco de lixo preto <b>reforçado</b> 200 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
49	1000	Pacote 20 unidades	*Saco de lixo, preto 15 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
50	3850	Pacote 10 unidades	*Saco de lixo, 40 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
51	400	Pacote 100 unidades	*Saco de lixo, preto 50 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.
52	100	Quilograma	*Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 30x40 01 kg Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 30x40 01 kg
53	60	Quilograma	*Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 35x45 cm Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 35x45 cm
54	80	Quilograma	*Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 40x60cm Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 40x60cm
55	20	Unidade	Sapólio em pedra de 200gr.
56	400	Pacote 100 unidades	Touca capilar TNT sanfonada - cor branca pacote c/ 100 Touca capilar TNT sanfonada - cor branca pacote c/ 100
57	150	Unidade	*Vassoura de pêlo sintético, base resistente com no mínimo 30cm, de madeira ou plástico e cabo resistente de alumínio ou madeira, bem preso ou rosqueável, com no mínimo 120cm. Número de orifícios p/ fixação dos "chumaços" no corpo (mínimo) 73. Diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços" (mínimo) 0,5 cm. Altura útil dos pêlos (mínimo) 4,5 cm
58	1850	Unidade	*Vassoura piaçava com base resistente com no mínimo Largura 2,5 a 3 cm de madeira ou plástico com piaçavas fixadas ao conjunto com Altura livre da piaçava mínima de 12 cm e medida do leque de 25 a 30 cm. Cabo resistente de alumínio ou madeira, bem preso ou rosqueável, com no mínimo 120cm.
59	400	Unidade	*Vassoura tipo Gari, 100% piaçava, com cerdas de 12 cm de altura, com 04 carreiras de 60 cm cada, cabo bem preso ou rosqueável de no mínimo 120 cm, em madeira de alta resistência, crua, tratada e polida, acabamento e leveza. Resistente a intempéries, com fixação do cabo na base através de rosca na peça
60	650	Unidade	Vassourinha de banheiro. Escova sanitária de plástico resistente, cerdas de nylon. Arredondada. Resistente
61	1500	Unidade	Vela para filtro, velas em cerâmica própria para filtrar água em filtros de barro/cerâmica, etc.
62	300	Unidade	Xampu infantil para todo tipo de cabelo. Embalagem com 350ml, com PH balanceado, especialmente desenvolvido para crianças. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses
63	9000	Pacote 100 unidades	*Copo descartável café/ outros, em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - pct com 100 unidades.
64	150	Unidade	Espanador de pó de pena de avestruz com cabo de madeira resistente

			medindo no mínimo 35cm encapado com plástico. Identificação com informações do fabricante e medidas.
65	200	Unidade	Esponja para banho Esponja de nylon ou poliuretano, macia, dimensões: 110 mm x 75 mm x 40 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas. Ficha técnica: é obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com a amostra.
66	40	Unidade	Lixeira com pedal 15 litros com tampa e pedal. Material resistente.
67	850	Unidade	Acendedor tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct. C/ 10 cxs. Autorizado pelo Inmetro.
68	3400	unidade	*Purificador de ar, Desodorizador de ambiente spray embalagem com 400ml fragrância diversas Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses

**\*Os itens marcados com um asterisco deverão ser apresentadas amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa.**

**\*\* Os itens identificado com dois asteriscos no final de sua descrição, são para  
\*\*CONCORRÊNCIA AMPLA\*\* (itens: 25, 26, 41 e 42)**

*Para todos os produtos será exigida o prazo de validade mínimo de 12 meses.*

Em casos de diferenças de dimensões, pesos e capacidades, será admitido até 5% de variação.

**As especificações dos produtos deste Termo de Referência são as que deverão ser observadas, uma vez que os cadastros aparentes na proposta eletrônica podem conter dados divergentes, valendo, portanto, as descrições contidas no Termo de Referência.**

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Este registro de preços se justifica visando atender as futuras e eventuais necessidades de aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal das diversas secretarias desta Prefeitura.

#### **AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado apurando-se o valor médio de R\$ 1.671.967,50 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### **DA MODALIDADE**

Por se tratar de aquisições futuras e parceladas onde não é possível definir imediatamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços.

#### **DA VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

#### **METODOLOGIA**

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

### **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios solicitamos a inclusão dos seguintes documentos:

- **Atestado de capacidade técnica** por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam no ramo, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

- **\*Alvará de licença e funcionamento** visa atender a requisito de Lei específica, uma vez que nenhum estabelecimento está autorizado o funcionamento sem o respectivo alvará, desta forma o presente documento visa a comprovação da compatibilidade dos documentos apresentados com o local de funcionamento. Caso o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentada a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o Alvará vencido (**\*SOMENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO**).

### **DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 os itens até R\$ 80.000,00 destinam-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

### **DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das secretarias, através de Ordem de Serviço e Ordem de Fornecimento, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues nos Almojarifados das Secretarias solicitantes, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

O prazo de entrega será de **72(setenta e duas) horas**, contados do recebimento da Ordem de Compra. Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único** - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

No ano de 2016 as despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão as correspondentes ao exercício:

Ficha: 89. 02.23.01.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Administração.

Ficha: 133. 02.24.01.04.123.0005.2039. 3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Finanças

Ficha: 147. 02.25.01.04.122.0025.2041.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Obras

Ficha: 239. 02.26.01.08.244.0027.2069.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Des. Social e Comb. às Drogas

Ficha: 385. 02.27.01.12.361.0007.2109.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Ensino Fundamental

Ficha: 364. 02.27.01.12.122.0008.2103.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Geral

Ficha: 430. 02.27.02.13.392.0012.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Atividades Culturais

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 102 – Saúde

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 148 – Saúde

Ficha: 596. 02.30.01.20.122.0018.2173.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Agricultura

Ficha: 625. 02.32.01.04.124.0028.2183.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Controle Interno

Ficha: 649. 02.33.01.18.542.0024.2190.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Meio Ambiente

Ficha: 683. 02.34.01.04.122.0003.2200.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Modernização Administrativa

Ficha: 067. 02.21.01.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Gabinete

Ficha: 075. 02.22.001.02.061.0004.2018.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Jurídico

Ficha: 287. 02.26.02.08.244.0027.2083.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CRAS

Ficha: 302. 02.26.02.08.244.0027.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CREAS

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

O fornecimento do objeto ora licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues conforme a solicitação das Secretarias;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;

- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- g) Cobrir a garantia dada aos produtos, repondo-os imediatamente enquanto tramita o processo de garantia.

### **DA FISCALIZAÇÃO**

Será responsável pela fiscalização do contrato um funcionário designado por cada Secretaria.

### **DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

#### **Ficam estabelecidas as seguintes sanções:**

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.3 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

10.2.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1 - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

10.3.2 - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias.

10.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam

a cargo da detentora.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos e visam registrar o maior número possível de materiais utilizados pelo Município, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da Ata.

Santos Dumont, 25 de agosto de 2017.



Patrícia Aparecida de Oliveira Almeida

Diretor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas

Barbara Vieira Marques Moreira Barros

Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Inácio Messias Crescêncio Barbosa

Diretor da Secretaria de Administração

Marco Aurélio Germano da Silva

Diretor da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

Oscar Homem Toledo Junior

Diretor da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos

Leatríce Joyce Schubert de Castro

Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

Juraci Ribeiro Ferreira

Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura



**ANEXO II**  
**MODELO CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr (a). \_\_\_\_\_ (sócios ou diretores com qualificação completa: nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Santos Dumont/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,

receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome e Ass. do Representante Legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

**As especificações dos produtos no Anexo I – Termo de Referência são as que deverão ser observadas, uma vez que os cadastros aparentes na proposta eletrônica podem conter dados divergentes, valendo, portanto, as descrições contidas no Termo de Referência.**

**OBJETO:** O registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal em atendimento a todas as secretarias e departamentos desta prefeitura, conforme especificado:

Item	Qntd	Und Aquisição	Especificação	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
------	------	------------------	---------------	----------------------	-----------------------

1	7.000	Litro	<p>Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,2 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.</p> <p>Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses</p>		
2	2.000	Litro	<p>Álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade: em água, cor: incolor, aroma: característico, função: uso doméstico, com teor alcoólico 70 a 75 inpm, embalagem de 1 litro, tampa lacrada. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses</p>		
3	180	Garrafa 2 Litros	<p>Amaciante de Roupas aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.</p> <p>Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses. Fragrância: natural, lavanda ou jasmim</p>		
4	500	Unidade	<p>Avental de cozinha – cor branca, sem estampa, impermeável e atóxico - 1,00x0, 60, c/cordas para amarrar /industrial</p>		
5	150	Unidade	<p>Balde plástico com alça de metal, capacidade 10 L, plástico virgem</p>		
6	150	Unidade	<p>Balde plástico com alça de metal, capacidade 20 L, plástico virgem</p>		
7	3.500	Unidade	<p>Bucha de lavar louça dupla face c/fibra sintética abrasiva Bucha de lavar louça - esponja de nylon dupla face, em espuma de poliuretano, de um lado macia, e de outro, composta por fibras abrasivas; dimensões: 110 mm x 75 mm x 20 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas.</p>		
8	150	Unidade	<p>Buchas vegetais com alça para mão.</p>		
9	50	Unidade	<p>Cera líquida amarela 750ml Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante (exceto incolor), 1,2 benzotiazolin-3-ona e água.</p> <p>Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses</p>		
10	3.200	Lata 900 mililitros	<p>Cera líquida incolor 750ml Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, corante (exceto incolor), 1,2 benzotiazolin-3-ona e água.</p>		

			Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
11	100	Unidade	Cesto, para lixo pequeno tipo escritório com laterais fechado, na cor preta, sem tampa, resistente a calor de cigarros, interior liso para facilitar a limpeza. Medidas aproximadas: Diâmetro: 24cm. Altura: 30cm. Peso: 0.550Gr, capacidade: 14L		
12	250	Litro	Cloro 1 litro Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
13	14.000	Pacote 100 Unidades	Copo descartável para água - cor branca, em polipropileno (PP), capacidade de 200 ml, não tóxico, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - pct com 100 unidades.		
14	300	Tubo 50 Gramas	Creme dental com flúor, infantil Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
15	5.000	Garrafa 2 Litros	Desinfetante 2L de USO GERAL. Apresenta eficácia contra a Salmonela choleraesuis, Staphylococcus aureus e Vibrio Cholerae quando utilizado puro, diretamente sobre as superfícies, deixando agir por, no mínimo, 10 minutos. Composição: óleo, nonifenol, etoxilado, corante, trilon, dietnolamina, cloreto de demetil, benzil, amônio e água. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Fragrâncias: Eucalipto, Pinho, Herbal, Lavanda, etc.		
16	400	Unidade	Desodorizador vaso sanitário Pedra Sanitária 25gr com recipiente. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses. Fragrâncias: Eucalipto, Pinho, Herbal, Lavanda, etc.		
17	4.200	Frasco 500 Mililitros	Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alquil benzeno, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativo, perfume, corante sintético e água. Biodegradável. Testado dermatologicamente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Acondicionamento em frasco plástico contendo 500ml. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		

			Validade mínima: 12 meses		
18	150	Unidade	Escova dental, infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. Em embalagem individual, Registro na ANVISA/MS, Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
19	100	Unidade	Escova, para limpar unhas base de plástico de alta resistência com cerdas plásticas em nylon		
20	200	Unidade	Espalhador de cera - Base 30cm com espuma e cabo resistente de alumínio ou madeira com medida mínima de 120cm bem preso ou rosqueável com adaptação na base. Espuma com altura mínima de 7cm.		
21	6.000	Pacote 8 Unidades	Esponja de lã de aço leve (pacote 08 unidades) Esponja de lã de aço leve (pacote com 08unid.). Peso aproximado da embalagem fechada: 60gr Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
22	30	Kg	Estopas kg		
23	500	Unidade	Filtro de papel descartável nº 3		
24	1.450	Unidade	Flanela para limpeza, na cor laranja, medida mínima 38x58cm, com acabamento overlocado sem falhas. 100% algodão, alta absorção de umidades.		
25	500	Pacote 24 Unidades	*Fraldas descartáveis infantil tamanho G - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho G de 8 a 12,5 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>		
26	6000	Pacote 24 Unidades	*Fraldas descartáveis tamanho M - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho M de 6 a 9,5 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>		

27	7000	Unidade	*Fraldas descartáveis tamanho P - com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Composta de algodão, polpa, gel, e papel tissue. Tamanho P até 6 kg. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
28	50	Frasco 500 Mililitros	Limpador de vidros com acqua repel. Composição: Solução aquosa de polímero acrílico, solventes, atenuador de espuma, corante, conservante, fragrância e água. Embalagem com tampa flip ação esperada. Sem embaçar, deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
29	2.000	Caixa com 12 unidades	Limpador instantâneo multiuso, indicado para limpeza rápida e eficiente. Possui alto poder desengordurante. Dermatologicamente testado. Máxima eficiência na remoção de gorduras. capaz de remover sem esforço sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e até as gorduras mais difíceis. Produto Dermatologicamente testado. Uso diverso. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
30	350	Frasco 200 Mililitros	Lustra móveis 200ml Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
31	1.350	Par	Luva de borracha para limpeza látex, tamanho G Em embalagem plástica com Registro na INMETRO, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
32	1.600	Par	*Luva multiuso para limpeza, tamanho M Em embalagem plástica com Registro no INMETRO, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
33	100	Pacote 50 Gramas	Naftalina, 50 gramas Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
34	250	Unidade	Pá de lixo em plástico resistente, com cabo resistente de alumínio ou madeira, com no mínimo, 120cm		
35	4.300	Unidade	Pano de chão 80 x 60cm 100% algodão		
36	2.300	Unidade	Pano de prato 0,50 x 0,70 cm, acabamento overlocado. Branco. Sem Estampa 100% algodão		
37	7.000	Unidade	Papel toalha comum, interfolhado Branco, tam 20x21, Fardo com no mínimo 1000 folhas.		

			Em embalagem com composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
38	3.500	Lata 500 Gramas	Pasta para limpeza rosa abrasiva 500gr Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
39	2.500	Unidade	Lenços umedecidos - material TNT, comprimento 20 cm, largura 11 cm, cor branca, apresentação dupla, umedecido, características adicionais com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 75 unidades. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade, lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS, Químico Responsável. Validade mínima: 12 meses		
40	1.350	Unidade	Rodo com base resistente de madeira, alumínio ou plástico, medida mínima de 40 cm, com 02 laminas em borracha reforçada, com cabo resistente bem preso ou rosqueável, de alumínio ou madeira de no mínimo, 120cm, revestido de plástico.		
41	45.000	Unidade	Rolo de papel higiênico, neutro, super branco de 30metros. Picotado, folha simples na cor branca, alta absorção, 100% branca, neutro. Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme portaria 1.480 de 31/12/90. <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>		
42	100.000	Rolo 60 Metros	Rolos de papel higiênico, neutro, super branco, 60 metros. Folha simples na cor branca, alta absorção, 100% branca, neutro. Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses Com laudo microbiológico (dentro da validade), conforme portaria 1.480 de 31/12/90. <b>**CONCORRÊNCIA AMPLA**</b>		
43	500	Unidade	Sabão de coco em barra - 200gramas Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
44	6500	Unidade	Sabão em barra comum, cada barra com peso de 200gramas - boa qualidade Em embalagem plástica com		

			Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
45	3000	Unidade	Sabão em pó - embalagem de 1kg, para limpeza em geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. Embalagem: as características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias n°s 74/95 e 96/2000 - Inmetro. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. Interna: caixas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. Externa: caixas de papelão reforçadas, lacradas com 15 unidades de 1 quilo. Validade: 12 meses a partir da data de entrega. Ficha técnica: é obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com as amostras.		
46	2.250	Unidade	Sabonete comum 90 gramas - Sabonete em tablete, uso infantil, comum, de fragrância suave, neutro, para higiene corporal. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
47	2.000	Unidade	Sabonete infantil - Sabonete em tablete, uso infantil, comum, de fragrância suave, neutro, para higiene corporal. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
48	1000	Pacote 20 Unidades	Saco de lixo preto <b>reforçado</b> 200 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR		

			9190/9191/13055/13056.		
49	1000	Pacote 20 Unidades	Saco de lixo, preto 15 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
50	3850	Pacote 20 Unidades	Saco de lixo, 40 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
51	400	Pacote 100 Unidades	Saco de lixo, preto 50 litros - saco para lixo doméstico de polietileno, na cor preta, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		
52	100	Kg	Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 30x40 01 kg		
53	60	Kg	Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 35x45 cm Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 35x45 cm		
54	80	Kg	Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 40x60cm Sacos plásticos resistentes p/ alimentos, 40x60cm		
55	20	Unidade	Sapólio em pedra de 200gr.		
56	400	Pacote 100 Unidades	Touca capilar TNT sanfonada - cor branca pacote c/ 100		
57	150	Unidade	Vassoura de pêlo sintético, base resistente com no mínimo 30cm, de madeira ou plástico e cabo resistente de alumínio ou madeira, bem preso ou rosqueável, com no mínimo 120cm. Número de orifícios p/ fixação dos "chumaços" no corpo (mínimo) 73. Diâmetro dos orifícios de fixação dos "chumaços" (mínimo) 0,5 cm. Altura útil dos pêlos (mínimo) 4,5 cm		
58	1.850	Unidade	Vassoura piaçava com base resistente com no mínimo Largura 2,5 a 3 cm de madeira ou plástico com piaçavas fixadas ao conjunto com Altura livre da piaçava mínima de 12 cm e medida do leque de 25 a 30 cm. Cabo resistente de alumínio ou madeira, bem preso ou rosqueável, com no mínimo 120cm.		
59	400	Unidade	Vassoura tipo Gari, 100% piaçava, com cerdas de 12 cm de altura, com 04 carreiras de 60 cm cada, cabo bem preso ou rosqueável de no mínimo 120 cm, em madeira de alta resistência, crua, tratada e polida, acabamento e leveza. Resistente a intempéries, com fixação do cabo na base através de rosca na peça		
60	650	Unidade	Vassourinha de banheiro. Escova sanitária de plástico resistente, cerdas de nylon. Arredondada. Resistente		
61	1500	Unidade	Vela para filtro, velas em cerâmica própria para filtrar água em filtros de barro/cerâmica, etc.		
62	300	Unidade	Xampu infantil para todo tipo de cabelo. Embalagem com 350ml, com PH balanceado, especialmente desenvolvido para crianças. Em embalagem plástica com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		
63	9000	Pacote 100	Copo descartável café/outros, em polipropileno (PP), capacidade de 50 ml, não tóxico, padrão ABNT, peso		

		Unidades	mínimo 0,75 grs., norma de qualidade NBR nº 14865 - pct com 100 unidades.		
64	150	Unidade	Espanador de pó de pena de avestruz com cabo de madeira resistente medindo no mínimo 35cm encapado com plástico. Identificação com informações do fabricante e medidas.		
65	200	Unidade	Esponja para banho Esponja de nylon ou poliuretano, macia, dimensões: 110 mm x 75 mm x 40 mm, admitindo-se até 5% de variação nas medidas. Ficha técnica: é obrigatória a apresentação da ficha técnica juntamente com a amostra.		
66	40	Unidade	Lixeira com pedal 15 litros com tampa e pedal. Material resistente.		
67	850	Unidade	Acendedor tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct. C/ 10 cxs. Autorizado pelo Inmetro.		
68	3.400	Unidade	Purificador de ar, Desodorizador de ambiente spray embalagem com 400 ml fragrância diversas Em embalagem com Registro na ANVISA/MS, Químico Responsável, composição, data de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima: 12 meses		

**\*Os itens marcados com um asterisco deverão ser apresentadas amostra dos produtos com identificação contendo o nome da empresa.**

**\*\* Os itens identificado com dois asteriscos no final de sua descrição, são para *\*\*CONCORRÊNCIA AMPLA\*\** (itens: 25, 26, 41 e 42)**

**Para todos os produtos será exigida o prazo de validade mínimo de 12 meses.**

Em casos de diferenças de dimensões, pesos e capacidades, será admitido até 5% de variação.

**Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Prazo de validade da proposta:..... (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Prazo de entrega:..... não superior a 72 (horas) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Declaro que no(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Santos Dumont/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº**  
**8.666/93 E ALTERAÇÕES.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

**"DECLARAÇÃO"**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

**“DECLARAÇÃO”**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Obs.: (favor apresentar juntamente ao credenciamento).

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Representante Legal

**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado o **Município de Santos Dumont/MG**, doravante denominado **Gerenciador do Registro de Preços**, neste ato representado pelo Exmo. Carlos Alberto de Azevedo, CPF nº \_\_\_\_\_, e de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **Detentora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO**, do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

- 1.1 - Constitui objeto da ata, o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição, através de registro de preços, de materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificação contida no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante desta ata.
- 1.2 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo.
- 1.3 - **Apresentação**: Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, devendo durante a vigência a Detentora manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios,

desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Departamentos e órgãos externos que desejarem aderir.

### **CLÁUSULA IV - DO PREÇO**

4.1 - O preço e marca registrada pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços de acordo com a respectiva classificação no Pregão em epígrafe, são os constantes do relatório do sistema da ADPM em anexo, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários dos produtos, a marca, a qualidade e a validade propostas pela detentora no Pregão Presencial em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - **Do equilíbrio econômico:** Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

- a) Coordenar e fiscalizar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura;
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- c) Verificar as condições de acondicionamento;
- d) Contatar a detentora quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6.1-O fornecimento do objeto licitado será efetuado pela detentora obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições da Cláusula VII;
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compras, sem o que não serão aceitos pela Administração;
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente;
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, se verificadas irregularidades posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- h) Os danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo da detentora;

#### **CLÁUSULA VII - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PAGAMENTO.**

7.1-As quantidades serão solicitadas de acordo com as necessidades das secretarias, através de Ordem de Compras, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais serão entregue nos Almoxarifados da Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira, das 12h00m às 17h00min e conferido no ato da entrega.

7.2-O prazo de entrega será de 72(setenta e duas) horas, contados do recebimento da Ordem de Compra.

7.3-Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único** - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

7.4-Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

7.5-O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento total e definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela Contratante.

7.6-O Fornecedor deverá apresentar junto à fatura ou nota fiscal os documentos fiscais atualizados.

7.7-O pagamento do objeto fornecido só será efetuado, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas e emissão da Nota Fiscal.

7.8-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.9-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.10-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração.

7.11-Da nota fiscal deverá constar o n° da conta-corrente do licitante, banco, e n°. da agência para fins de pagamento.

#### **CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 - As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas e, se a vigência da Ata abranger outros exercícios as dotações orçamentárias serão a correspondente ao exercício:

Ficha: 89. 02.23.01.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Administração.

Ficha: 133. 02.24.01.04.123.0005.2039. 3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Finanças

Ficha: 147. 02.25.01.04.122.0025.2041.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Obras

Ficha: 239. 02.26.01.08.244.0027.2069.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Des. Social e Comb. às Drogas

Ficha: 385. 02.27.01.12.361.0007.2109.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Ensino Fundamental

Ficha: 364. 02.27.01.12.122.0008.2103.3.3.90.30.00 – Fonte 101 – Educação Geral

Ficha: 430. 02.27.02.13.392.0012.2120.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Atividades Culturais

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 102 – Saúde

Ficha: 489. 02.28.02.10.301.0014.2157.3.3.90.30.00 – Fonte 148 – Saúde

Ficha: 596. 02.30.01.20.122.0018.2173.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Agricultura

Ficha: 625. 02.32.01.04.124.0028.2183.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Controle Interno  
Ficha: 649. 02.33.01.18.542.0024.2190.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Meio Ambiente  
Ficha: 683. 02.34.01.04.122.0003.2200.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Modernização Administrativa  
Ficha: 067. 02.21.01.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Gabinete  
Ficha: 075. 02.22.001.02.061.0004.2018.3.3.90.30.00 – Fonte 100 – Jurídico  
Ficha: 287. 02.26.02.08.244.0027.2083.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CRAS  
Ficha: 302. 02.26.02.08.244.0027.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 129 – CREAS

8.2 - O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 - A presente ata contém cláusulas contratuais gerais, as quais deverão ser observadas a cada fornecimento. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão individualizados com o recebimento da Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG.

9.2 - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora com a consequente reposição no prazo de 24h a contar da notificação. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratada, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

10.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.3 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades.

10.2.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1 - 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na entrega do produto.

10.3.2 - 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias.

10.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

10.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

10.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.*

10.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.8 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### **CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1-O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade de pessoa designada pelas Secretarias Municipais a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

11.2- A fiscalização do fornecimento desta ata ficará sobre responsabilidade dos Funcionários do Almoxarifado desta Prefeitura, Senhores: Jorge Jardim Freitas de Andrade e Amauri Rodrigues da Silva.

### **CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

12.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe seus anexos, proposta da(s) empresa(s) retro qualificada(s), classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais e subsidiariamente Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santos Dumont, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Município de Santos Dumont/MG  
Carlos Alberto de Azevedo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Representante Legal  
Detentora

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_